



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Auto de Infração e Notificação - Recurso**

Destino: **DPF/JTI/GO**

Processo: **08795.000095/2023-79**

Interessado: **ZHUOWU WU**

1. Trata-se de autos originados a partir de Auto de Infração e Notificação lavrado em desfavor de ZHUOWU WU por ultrapassar em 1.341 dias o prazo de estada legal no país.
2. Declarada pelo autuado a condição de hipossuficiência econômica, não restou confirmada de acordo com a Informação 27997940.
3. Recebidos os presentes autos, ratifico a manutenção da multa imposta ao recorrente no valor de R\$ 6.705,00 (seis mil, setecentos e cinco reais) pelos fundamentos expostos no Despacho DPF/JTI/GO [28355592](#) e na Informação DPF/JTI/GO 28311494.
4. Desta forma, corroborando os termos do referido despacho mantenho o **INDEFERIMENTO** do recurso impetrado.
5. Retorne-se à DPF/JTI/GO para conhecimento e providências complementares.

(assinado eletronicamente)

RAUL ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA

Delegado de Polícia Federal

Delegado Regional Executivo



Documento assinado eletronicamente por **RAUL ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA, Delegado(a) Regional Executivo(a)**, em 12/04/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28337883** e o código CRC **5314996C**.